



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE HUMANIDADES – CAMPUS III  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
CURSO LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**

**Linha de Pesquisa:**  
História das relações de poder

SEVERINO TOMAZ DE ARRUDA

**CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A PRESENÇA DA INQUISIÇÃO  
NA CAPITANIA REAL DA PARAÍBA, NO SÉCULO XVI**

**GUARABIRA-PB**

**2017**

SEVERINO TOMAZ DE ARRUDA

**CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A PRESENÇA DA INQUISIÇÃO  
NA CAPITANIA REAL DA PARAÍBA, NO SÉCULO XVI**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo Científico) apresentado ao Curso de Licenciatura Plena em História, da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito de obtenção do grau de Licenciado em História.

Orientação: Prof. Dr. Ruston Lemos de Barros.

**GUARABIRA-PB**

**2017**

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA SETORIAL DE  
GUARABIRA/UEPB

A773c Arruda, Severino Tomaz de

Considerações gerais sobre a presença da inquisição na capitania real da Paraíba, no século XVI / Severino Tomaz de Lima. – Guarabira: UEPB, 2017.

25 p.

Artigo (Graduação em História) – Universidade Estadual da Paraíba.

“Orientação Prof. Dr. Ruston Lemos de Barros”.

1. Inquisição. 2. História da Paraíba. 3. Igreja Católica.  
I.Título.

22.ed. CDD 981.33

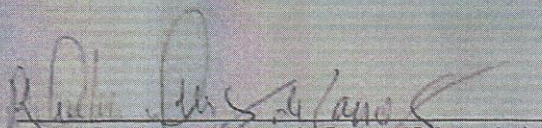


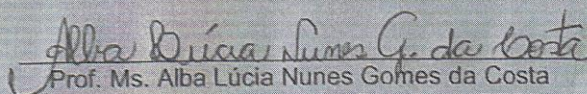
SEVERINO TOMAZ DE ARRUDA

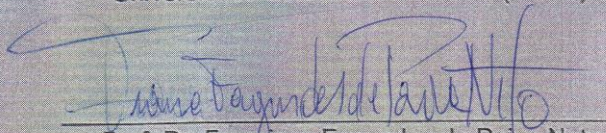
CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A PRESENÇA DA INQUISIÇÃO  
NA CAPITANIA REAL DA PARAÍBA, NO SÉCULO XVI

Aprovada em: 25/04/2017

BANCA EXAMINADORA:

  
Prof. Dr. Roston Lemos de Barros (Orientador)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

  
Prof. Ms. Alba Lúcia Nunes Gomes da Costa  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

  
Prof. Dr. Francisco Fagundes de Paiva Neto  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



## DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus pais Antônio Luiz de Arruda e Josefa Tomaz de Arruda (*in memorium*), bem como à todas as pessoas importantes da minha vida.

## AGRADECIMENTOS

Aos meus pais (*in memórium*) por toda dedicação que me deram.

À toda minha família pelo apoio, em especial à Márcia Amaral de Oliveira, João Vitor Amaral de Oliveira Arruda, Marinalva Tomaz de Arruda e Iolanda Carneiro.

Ao Governo Estadual por ofertar ensino público universitário gratuito.

Ao Centro de Humanidades – Campus III e a todo o seu corpo docente, do Curso de História, principalmente ao Prof. Gilvan Torres da Silva por darem formação e orientação, assim como à todos os alunos por meio de todas as disciplinas e debates discutidos em sala de aula ao longo do curso de História.

À Coordenadora de Curso Naiara Ferraz B. Alves

Ao meu orientador, o Professor Ruston Lemos de Barros, o meu muito obrigado pelos esclarecimentos e orientações dadas.

Aos funcionários da UEPB pelo atendimento necessário, como Diego Wagner P. C. Pereira, Lutécia de Paiva T. Fernandes e Maria José de Paulo G. Almeida.

Aos Examinadores de Banca.

Aos colegas de classe da Turma 2011.1 pelos momentos de amizade.

Aos meus amigos de vida.

À todos àqueles que me ajudaram como Maira Amaral, Geisa Karla de O. Borba, Manuela Thereza Amaral de O. Leone, Joel Martins Cavalcante, Prefeito Cenóbio Toscano, Cleiton Viriato, Henrique Toscano, Juiz Antônio do Amaral, Ramos Moto táxi, Angelúcio Fabião, Paulo Gracindo pela força de não desistir do curso e ao Imperador Napoleão Bonaparte para a realização deste trabalho.

## SUMÁRIO

<b>1.1</b>	<b>Introdução.....</b>	<b>09</b>
<b>1.2</b>	<b>Contexto Histórico da Capitania Paraibana no Período Inquisitorial.....</b>	<b>12</b>
<b>1.3</b>	<b>O Tribunal do Santo Ofício na Capitania da Paraíba.....</b>	<b>14</b>
<b>1.4</b>	<b>Algumas Punições do Santo Ofício aos pecadores.....</b>	<b>17</b>
<b>1.5</b>	<b>Considerações Finais.....</b>	<b>22</b>
<b>1.6</b>	<b>Bibliografia.....</b>	<b>25</b>

## **CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A PRESENÇA DA INQUISIÇÃO NA CAPITANIA REAL DA PARAÍBA, NO SÉCULO XVI**

AUTOR: SEVERINO TOMAZ DE ARRUDA

ORIENTADOR: Prof. Dr. Ruston Lemos de Barros

EXAMINADORES: Prof. Ms. Alba Lúcia Nunes Gomes da Costa  
Prof. Dr. Francisco Fagundes de Paiva

### **RESUMO**

A Igreja tornou-se uma das maiores detentoras de terras e poder político. Em 1542, o Papa Paulo III instituiu o Santo Ofício como corte suprema de resolução de todas as questões ligadas à fé e à moral. O Santo Ofício no Brasil foi aos moldes da Inquisição Portuguesa. Tal ato se fazia necessário para fazer frente à Reforma Protestante que se alastrava pela Europa. Sendo assim, o objetivo desse trabalho sintetiza as ações do Tribunal do Santo Ofício, na Capitania da Paraíba. A trabalho foi realizado a partir de pesquisa bibliográfica, segundo Pradanov e Freitas (2013) este tipo de pesquisa é elaborada a partir de material já publicado, onde o pesquisador está em contato direto com todo material já escrito sobre o assunto da pesquisa. Sendo assim, o trabalho foi baseado a partir dos estudos de VAIFAS (2011); NOVINSK (2001); MOTT (1999) BARROS (1999) ASSIS (2014). Tradicionalmente a visitação dos tribunais de julgamentos da Igreja, na Paraíba obteve lucros com o confisco de bens, tanto de cristãos-novos, quanto do povo em geral, os quais contribuíram com a colonização. Assim, como tantas outras Capitânicas do Brasil, a Paraíba sofreu invasões, a exemplo da Francesa e Holandesa. Os crimes sofridos foram relacionados à sodomia, bigamia, blasfêmia, suspeita de judaísmo, feitiçaria, libertinagem e proposições heréticas. Portanto, pode-se dizer que houve investigação na vida social e moral da população no período citado, além de insegurança social de todos os povos não praticantes do Cristianismo, bem como dos próprios católicos. A igreja católica foi movida por desejos terrenos, por ambição e lucros fáceis.

**Palavras-Chave:** Inquisição; Paraíba; Visitação.



## 1.1 Introdução

A história da igreja católica foi marcada por inúmeros acontecimentos políticos, tornou-se uma das maiores detentoras de terras e de poder, tendo a justificativa de “salvar almas”, razão pela qual perseguiu aqueles que iam contra a sua doutrina, os chamados hereges, os quais foram torturados e presos. No século XVI a “Santa” Inquisição Moderna foi estabelecida.

A Igreja já tinha estabelecido a Inquisição em época anterior, era a Inquisição Medieval que atuou entre 1233 até mais ou menos 1400 para reprimir a heresia dos cátaros, expandindo-se por quase toda a Europa.

A Inquisição Moderna começou na Espanha, onde várias cidades existiram Tribunais, entre 1478 até 1820, foram 312 anos de atuação; depois foi estabelecido em Portugal, entre 1536 até 1821, foram 285 anos de atuação. Em muitas cidades italianas houve a Inquisição Papal (o Papa era o Inquisidor), entre 1495 até 1470 forma 375 anos de duração.

Com base na afirmativa acima, de que a Igreja tinha que salvar almas, Barros diz que *“ao cristão foi impedido o uso de seu próprio corpo, controlar do instinto sexual e cabia aos tentáculos inquisitoriais a ação pastoral de lidar com os delitos ou crimes que fossem contra a moral cristã”*<sup>1</sup>. Ainda segundo o autor acima citado, a igreja com seu extraordinário poder implantou o terror repressivo em nome da fé e da moral e manipulou sentimento de medo e culpa em geração após geração<sup>2</sup>.

De acordo com Moreira, a Inquisição surgiu em 1232 quando o imperador Frederico II, lançou os éditos de perseguição aos hereges em todo o seu Império por temer divisões internas. O Papa Gregório IX, temendo as ambições do Imperador, reivindicou para si essa tarefa e instituiu os inquisidores papais. Sabe-se que em

---

<sup>1</sup> BARROS, R. L. Carne, Moral e Pecado no Século XVI: o ocidente e a repressão aos “delitos da volúpia e aos delitos” por cópula “ilícita”/ Ruston Lemos de Barros. – João Pessoa: Almeida Gráfica e Editora LTDA, 1995, p. 276.

<sup>2</sup> BARROS, R. L. Op. cit, p. 247

1542, o Papa Paulo III instituiu os Tribunais do Santo Ofício da Inquisição como corte suprema de resolução de todas as questões ligadas à fé e à moral<sup>3</sup>.

Em algumas partes do mundo a Inquisição teve influências e períodos diferenciados, pois segundo Silva *et al* afirmam que se estendeu do século XII ao século XIX e sua evolução pode ser dividida em três fases: Medieval, entre os séculos XIII e XV, com o objetivo de sufocar as heresias e práticas mágicas; Espanhola, entre os séculos XV e XIX, na Península Ibérica, com o foco nas falsas conversões de judeus ao Cristianismo; e Romana, entre os séculos XVI e XVIII, para conter a difusão do protestantismo na península italiana<sup>4</sup>.

Ainda de acordo com Oliveira desde a Idade Média viviam em solo português três comunidades étnicas: cristãos, judeus e mulçumanos, os quais conviviam com suas respectivas leis e costumes, onde os cristãos-novos viram a possibilidade de uma vida mais tranquila em terras da colônia de Portugal, o Brasil. Por este motivo, o Santo Ofício foi aos moldes da Inquisição Portuguesa, pois a Inquisição era necessária para fazer frente à Reforma Protestante que se alastrava pela Europa, onde se pode afirmar que foi na Modernidade que a Inquisição viveu o seu período mais intenso<sup>5</sup>.

No Brasil não tivemos um Tribunal de Inquisição porque não importava aos eclesiásticos ter bispos brasileiros, mas contava com a ajuda dos jesuítas, franciscanos, beneditinos e carmelitas à frente dessas ações, pois a ideia tinha partido de Felipe IV, rei Espanhol no período da União Ibérica com Portugal<sup>6</sup>.

Durante a presença da inquisição no Brasil foram feitas várias historiografias de cada capitania, onde o Santo Ofício atuou. No entanto, para a História a palavra designa como o uso de métodos e teorias que alicerçam o processo e o resultado da construção do conhecimento histórico de acordo com Lombardi<sup>7</sup>. A historiografia da

---

<sup>3</sup> MOREIRA, A. A. F. A prática da tortura face aos direitos humanos fundamentais. Monografia para obtenção do grau em Direito. Presidente Prudente: Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo, 2002, p. 39-40

<sup>4</sup> SILVA, A. W. C. *et al*. Aspectos da Inquisição Medieval. São Paulo: Revista de Cultura Teológica, vol. 19, nº 73, 2011, p. 60

<sup>5</sup> OLIVEIRA, H. R. S. Mundo de medo; inquisição e cristãos-novos nos espaços coloniais – capitanias de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba (1593 – 1595)/ Halysen Rodrygo Silva de Oliveira. Dissertação de Mestrado em História. – Natal: UFRN, 2012, p. 30

<sup>6</sup> FLEITER, B. “Porque não foi criado um Tribunal da Inquisição no Brasil”. In: Revista da Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, Ano 7, 2011, p. 27

<sup>7</sup> LOMBARDI, J. C. História e Historiografia da Educação no Brasil. In: III Colóquio do Museu Pedagógico. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista – BA, 2003, p. 9

Paraíba destacou-se com a participação dos cristãos-novos no período da colonização, além das etapas de povoamento, a partir do século XVI<sup>8</sup>.

Os cristãos-novos, os quais foram importantes para a História da Capitania da Paraíba eram convertidos e imposto à fé católica, mas eles nunca foram aceitos pela sociedade portuguesa e isso dava lugar à desconfiança, pois eram discriminados por serem judeus ou descendentes convertidos e por isso foram ser denominados como “cristãos-novos” para assim entenderem o seu lugar na sociedade, pois eram considerados de sangue impuro.

Diante do exposto, este trabalho tem como objetivo sintetizar a presença do Tribunal do Santo Ofício, na Capitania Real da Paraíba a partir do contexto histórico. A trabalho foi realizado a partir de pesquisa bibliográfica, pois segundo Pradanov e Freitas este tipo de pesquisa é elaborado a partir de material já publicado, a partir de livros, revistas, publicações em periódicos e artigos científicos, jornais, boletins, monografias, dissertações, teses, material cartográfico, internet, com o objetivo de colocar este pesquisador em contato direto com todo material já escrito sobre o assunto da pesquisa<sup>9</sup>.

No entanto, o motivo para a realização deste trabalho, se deu pelo interesse de obter conhecimentos sobre o tema e como de fato ocorreu a Inquisição na Capitania Real da Paraíba.

O acesso nos registros que falam da Visitação do Santo Ofício na Paraíba são de difícil acesso para podermos entender a contribuição dos diferentes historiadores sobre a conquista do solo paraibano, assim como a ação da Igreja no combate às heresias. É um tema que deve ser estudado, deixa uma lacuna para as academias estudarem mais à fundo o tema.

No entanto, trabalhos como este têm fundamental importância para o conhecimento da sociedade paraibana, alunos do curso de História e mundo acadêmico de modo geral.

Portanto, o trabalho foi dividido em três tópicos, onde a primeiro contextualiza a História da Capitania Paraibana, no período inquisitorial e a influência da Igreja; já no segundo tópico tem como foco o tribunal do Santo Ofício

---

<sup>8</sup> VIEIRA, F. G. P. A história se escreve com documentos: a busca de Irineu Joffily pela verdade sobre Branca Dias na Paraíba/ Fernando Gil Portela Vieira. In: Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH • São Paulo, 2011, p. 8.

<sup>9</sup> PRODANOF, C. C. e FREITAS, E. C. de. Metodologia do trabalho científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico. Universidade de FEEVALE, Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul, 2ª edição, 2013, p. 54

na Paraíba e por fim, o terceiro tópico descreve as punições do “Santo” Ofício aos pecadores.

## 1.2 Contexto Histórico da Capitania Paraibana no Período Inquisitorial

Assim como tantas outras Capitânicas do Brasil, a Paraíba sofreu invasões, a exemplo de países como a França e a Holanda em busca de domínios no território. Obteve suas primeiras vilas ou freguesias graças à economia açucareira, tentaram escravizar os nativos da região, os quais não foi uma luta perdida. No entanto, os africanos foram escravizados eram, no entanto, os “braços e as pernas” dos senhores de engenho. A conquista do interior da Capitania foi marcada pela implantação de fazendas de gado.

Diante dessa breve informação, a Paraíba recebeu diversas culturas, tradições e misturas com os povos já existentes. Viveu momentos difíceis no período da Inquisição, mas que de qualquer forma, os cristãos-novos, judeus e mouros se somaram para nossa colonização, diferentes dos invasores que tentaram acabar com os territórios indígenas. Séculos depois a própria coroa portuguesa também tentou agir da mesma forma.

João Nunes, cristão-novo, teve papel importante na colonização local, através de engenhos situados à margem do rio Paraíba, porém como viveu em período com forte atuação da Inquisição<sup>10</sup>.

Não apenas os cristãos-novos, a Igreja também contribuiu para a história da Paraíba, porém teve aspectos positivos com a contribuição dos trabalhos comunitários dos padres e os negativos, a exemplo da Inquisição ou Tribunal do Santo Ofício destinada à observar as práticas do catolicismo oficial que se voltava contra determinados povos e ritos, considerados de sangue impuro<sup>11</sup>.

Segundo Moreira e Targino a conquista do atual território paraibano só ocorreu quase um século após o descobrimento do Brasil e o marco inicial para tal foi a fundação da cidade de Nossa Senhora das Neves, atual João Pessoa, daí sua colonização se deparou em vários momentos com a resistência da população

---

<sup>10</sup> História, Espaço e Historiografia na Paraíba. História da Paraíba em Fascículos. João Pessoa, União Editora, Vol. 1, 1997, p. 17

<sup>11</sup> História da Paraíba em Fascículos, Op. cit., p. 14

indígena, onde a dominação colonial foi acompanhada pelo massacre da população nativa<sup>12</sup>.

De acordo com o História da Paraíba em Fascículos, a expansão teve início em sua faixa litorânea, quando se adaptou a monocultura de cana-de-açúcar, houve grandes avanços, nos engenhos de açúcar nas margens dos rios Paraíba, Gramame e Camaratuba e graças a isso a sociedade se desenvolveu. As áreas compreendidas como Serra da Cupaoba (Guarabira), Lagoa do Paó, Alagoa Grande e Bruxaxá (Areia) estavam ainda desocupadas<sup>13</sup>.

O engenho de açúcar constituiu a base econômica e social da colônia, onde a produção desta era realizada pelos escravos, os quais substituíram o trabalho dos índios. Os escravos tinham uma condição de vida e trabalho desumana, sujeitos aos castigos, daí o surgimento das sabotagens no trabalho, suicídios e da formação dos quilombos<sup>14</sup>.

De acordo com os estudos de Sarmiento a conquista do interior da Capitania, deu destaque à região do Rio Piranhas com a economia voltada para a pecuária e graças ao aumento populacional surgiram povoamentos, a exemplo de povoação no sertão temos Nossa Senhora do Bom Sucesso (Pombal) e Jardim do Rio do Peixe (Souza). Os povoamentos tinham administração civil e eclesiásticas que davam orientação sobre povoamento e instalando capelas e fortificações, pois o poder eclesiástico nos primeiros tempos de conquista era uma prova que a igreja se fazia presente de modo singular, pois as edificações religiosas estavam presentes em pontos de áreas privilegiadas<sup>15</sup>.

A conquista do interior da Paraíba teve uma economia complementar ao do litoral. Segundo o História da Paraíba em Fascículos podemos destacar que a capitania, além de ter passado pela problemática fase da Inquisição, passou dificuldade na questão econômica e perda de seu próprio governo como descrevem as informações abaixo<sup>16</sup>.

De acordo com Sarmiento com o término da ocupação holandesa em 1654, o declínio da produção e o preço do açúcar, resultou na instalação dos holandeses

---

<sup>12</sup> MOREIRA, E. e TARGINO, I. Capítulos de Geografia Agrária da Paraíba/ Emília Moreira e Ivan Targino. – João Pessoa: Editora Universitária, UEPB, 1997, p. 36

<sup>13</sup> História da Paraíba em Fascículos, Op. cit., p.10

<sup>14</sup> MOREIRA, E. e TARGINO, I. Op. cit., p. 54

<sup>15</sup> SARMENTO, C. F. Povoações, freguesias e vilas na Paraíba Colonial: Pombal e Souza 1697-1800. Dissertação de Mestrado, UFRN, 2007, p. 89

<sup>16</sup> História da Paraíba em Fascículos, Op. cit., p. 11



nas Antilhas, gerou concorrência e perda do monopólio português, onde a capitania da Paraíba ficou arrasada, onde causou pobreza e crises prolongadas<sup>17</sup>.

Muitos jesuítas foram presos e expulsos da Capitania, tiveram os seus bens confiscados, incluindo casas; terrenos; sítios no recife e cidade de Paraíba e fazendas de gado com escravos em Mamanguape, Piancó, cariri e Itabaiana. A falta de mão-de-obra no Sertão paraibano, a inquisição e a expulsão dos jesuítas foram indicativos para a perda do poder, sendo a Paraíba anexada a capitania de Pernambuco. Além disso, devido à falta de mão-de-obra, no sertão houve sérios problemas, onde o seu principal fator foi o funcionamento da Companhia de Comércio de Pernambuco e da Paraíba, quando foi perdido o poderio da Paraíba, através de sua anexação à Pernambuco, no período Pombalino<sup>18</sup>.

A luta pela conquista da Capitania da Paraíba pela coroa portuguesa foi marcada por diversas dificuldades. No primeiro instante a rejeição dos povos nativos, como a nação potiguara no litoral e tapuias e cariris no interior, assim como as invasões de povos do além-mar, as intemperes climáticas, como enchentes e período de seca, descrevem o apogeu e o declínio desta recém-conquistada capitania. Problemas estes aqui exposto levou a fragilidade econômica, levou, portanto, a sua anexação à capitania de Pernambuco por um breve período.

### **1.3 O Tribunal do Santo Ofício na Paraíba**

Homens e mulheres sofreram muitas punições dadas pela Inquisição do Santo Ofício, na Paraíba. As áreas de maior concentração das penalidades sofridas foram as mais ricas e prósperas; lugares onde havia presença de judaísmo; aldeias, pois os índios também sofreram com as ações da Inquisição. Muitas pessoas sobreviviam com a economia de subsistência da agricultura e algumas possuíam escravos.

Pode-se dizer que, a Inquisição atuou na Paraíba numa área política, social e de econômica favorável. Na época em que a Igreja se encontrava unida ao Estado, através de proprietários de terras e nobres ligados ao rei, fazendo parte: banqueiros, artesãos, mercadores, geralmente protestantes e mouros. Eles se

---

<sup>17</sup> SARMENTO, C. F. Op. cit, p. 45

<sup>18</sup> História da Paraíba em Fascículos, Op. cit., p. 18

sentiam ameaçados, pois o Santo Ofício confiscava os bens das vítimas, sendo os réus transferidos para a Metrópole, mas o Brasil enquanto colônia, se empobrecia<sup>19</sup>

De acordo com Novinsky, após a descoberta a rota do ouro nas áreas ricas, como o Rio de Janeiro e Minas Gerais, os inquisidores orientaram buscas aos moradores de origens judaicas, na Paraíba, onde foram presos aproximadamente 49 lavradores, ligados à produção de açúcar nos engenhos, onde seus bens dos cristãos-novos foram confiscados, assim como condenados, através dessas ações a coroa Portuguesa recebeu aproximadamente 2.646 gramas de ouro, em diversas regiões do Brasil e Paraíba<sup>20</sup>.

O Tribunal do Santo Ofício ainda dava a esperança de uma atuação profícua nas fronteiras do Brasil, identificando os novos ricos, os infiéis judeus fugidos da Península Ibérica e cristãos-novos degredados que judaizavam no ultramar, segundo Barros<sup>21</sup>.

A suspeita de crenças ou práticas de cultos contrárias ao Cristianismo era motivo de desconfiança, pois havia cabia ao Santo Ofício a intenção de zelar pela fé e pela religião de Jesus, em terras tomada pelo pecado.

Para Vaifas além dos cristãos-novos, os indígenas, bem no período da economia açucareira, foram perseguidos numa feroz caça, onde Heitor Furtado de Mendonça era encarregado de averiguar os rituais indígenas, assim como dos brancos, quanto às práticas judaizantes, bigamias, sodomia e desvios de fé<sup>22</sup>. Muitos índios segundo Resende *“foram acusados de beber jurema e descer demônios, enquanto o mestre tocava o maracá”*, pois durante a Inquisição, 33 índios e mamelucos foram prisioneiros em Lisboa entre os séculos XVI e XVIII<sup>23</sup>.

De uma forma ou de outra, os indivíduos perdiam a sua identidade e liberdade de vida, assim como suas formas de pensar e viver, pois a vida deveria ser seguida mediante à forma de vida da Metrópole, acompanhados das práticas religiosas para não haver desaculturação.

Para Barros não bastava só ao Santo Ofício atuar sobre as condutas de setores submissos, a exemplo de índios e negros batizados, os inquisidores

<sup>19</sup> História da Paraíba em Fascículos, Op. cit., p. 18

<sup>20</sup> NOVINSKY, A. W. Ser marrano em Minas Colonial. Revista Brasileira de História. São Paulo, vol. 21, nº 40, 2001, p. 166

<sup>21</sup> BARROS, R. L. op. cit. p.322

<sup>22</sup> VAIFAS, R. A heresia dos índios: catolicismo e rebeldia no Brasil/ Ronaldo Vaifas. – Companhia das Letras, 1995, p. 74

<sup>23</sup> RESENDE, M. L. C. “Os índios também foram perseguidos”. In: Revista de História da Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, Ano 7, Nº 73, 2011, p. 31

deveriam também ouvir suas confissões para selecionar aquilo que poderia ir à mesa inquisitorial para não serem excluídos dos tais interrogatórios, já que elas traziam informações de pessoas influentes, onde se fazia punir muitos miseráveis e pobres<sup>24</sup>.

Nas pesquisas de Assis a primeira Visitação do Santo Ofício às partes do Brasil, entre 1591 e 1595, quando a Inquisição enviou o visitador Heitor Furtado de Mendonça para percorrer as capitanias da Bahia, Itamaracá, Pernambuco e Paraíba<sup>25</sup>. Em 6 de janeiro de 1595 chegou à Paraíba, onde atuou na cidade de Filipéia, 48 horas depois, concedeu 15 dias de “graça” à freguesia de Nossa Senhora das Neves e em 1 de fevereiro do mesmo ano retornou à Pernambuco, segundo Barros<sup>26</sup>. Sendo assim, a intenção do visitador às terras da Paraíba tinha como objetivo julgar aqui ou mandar para Lisboa os casos mais graves.

De acordo com Vieira a Inquisição instalou na capital o Ato de Publicação, através de uma procissão pela cidade, missa na matriz de Nossa Senhora das Neves com a divulgação do Monitório, ou seja, lista de crimes. E foi na mesma Matriz em 1595 que a Inquisição de Lisboa ordenou que se publicasse um edital, chamando todos fiéis católicos a ir denunciar, os pecadores sob pena de excomunhão aos que não comparecessem<sup>27</sup>.

Em Assis, o Brasil ao mesmo tempo que era palco da ausência de tribunais inquisitoriais modernos, estabelecido e atuante, trazia à tona problemas diários maiores do que as questões da fé, como a presença pouco efetiva do Estado, a carência econômica, o perigo de ataque por animais selvagens, o risco de doenças tropicais, ou as ameaças de ataques de piratas, corsários e dos gentis indômitos, fazendo aliados de primeira hora contra inimigos comuns e maiores do que meras suspeitas de heresia religiosa, na busca primordial pela sobrevivência em ambiente inóspito<sup>28</sup>.

Para Paiva a sociedade que formava a Paraíba sofreu por muito tempo, diante do conservacionismo da Igreja Católica, assim como pelas suas faces: a política e a teológica, que de certa forma influenciou na mudança de comportamento

---

<sup>24</sup> BARROS, R. L. Op. cit. p. 586

<sup>25</sup> ASSIS, A. A.F. Inquisição, religiosidade e transformações culturais: a sinagoga das mulheres e a sobrevivência do judaísmo feminino no Brasil colonial — Nordeste, séculos XVI-XVII”. - Revista Brasileira de História. São Paulo, v.22, nº 43, 2002, p. 18

<sup>26</sup> BARROS, R. L. Op. cit., p. 604

<sup>27</sup> VIEIRA, F. G. P. Op. cit., p. 55

<sup>28</sup> ASSIS, A. A.F. Op. cit., p. 51

e na forma de pensar. E sobre a atuação da Inquisição Portuguesa terras do Brasil, Paiva argumenta: “*centrou sua atividade na perseguição aos cristãos-novos judaizantes*”<sup>29</sup>.

A Visitação do Santo Ofício não só atuou na vigilância da fé ou doutrinação dos habitantes. Havia também o poder do Estado, evidentemente havia os interesses econômicos que se entrelaçavam na vida privada dos colonos que desbravavam a recém conquistada Capitania. A pedagogia do medo e o terror psicológico era mais um problema a ser superado. O Santo Ofício se fez presente desde o nascimento do Brasil, pois o conceito era mais um aparato do Estado (da coroa portuguesa), do que um cunho meramente teológico, o qual visava a dominação financeira para os interesses da Metrópole.

#### **1.4 Algumas Punições do Santo Ofício aos pecadores**

O objetivo da inquisição, segundo a visão da Igreja era acabar com as heresias, num mundo cheio de atitudes pecaminosas. A questão herética era dividida entre o jurídico, do ponto de vista de julgar pelas ações cometidas e o teológico com opinião contrária à moral cristã da Igreja, a exemplo de adivinhações, porções mágicas ou curativas, bigamia, protestantismo, islamismo, judaísmo, entre outros sob a pena de degredo (exílio), punições com torturas ou penas de execuções como a queima na fogueira existiram.

Os crimes em terras da Paraíba foram relacionados à sodomia (homossexualidade masculina), bigamias, blasfêmias, suspeitas de judaísmo, feitiçarias, libertinagens e proposições heréticas, onde sempre havia um denunciante para tais casos.

De acordo com Mott, “*a Paraíba ocupou seguramente o terceiro lugar dentre as Capitanias nordestinas, depois da Bahia e Pernambuco, em número de habitantes que foram denunciados ou processados por este terrível tribunal*

---

<sup>29</sup> PAIVA, J. P. Quais as diferenças entre as Inquisições?. In: Revista da Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, Ano 7, N. 73, 2011, p. 24

*eclesiástico*<sup>30</sup>. Ainda segundo o autor supracitado, a Paraíba teve o maior número de espões nas capitanias vizinhas<sup>31</sup>

Segue abaixo a tabela 01 com a relação dos moradores confessados na 1ª Visita do Santo Ofício, na Paraíba, onde tais crimes não foram extremamente graves, onde o visitador Heitor Furtado de Mendonça deu conselho que não se repetisse tais heresias atentando à religião de Cristo, pois os colonos deixaram escapar certas palavras consideradas como heresia.

**Tabela 01 - Moradores da Paraíba confessados na 1ª Visita do Santo Ofício**

<b>Nomes</b>	<b>Pecados</b>
1 - Manoel Barroso, branco, 31 anos, mercador	Blasfêmia
2 - João de Paris, castelhano, branco, 30 anos, barbeiro	Blasfêmia
3 - Cecília Fernandes, branca, 70 anos	Blasfêmia
4 - Francisco Lopes, 42 anos, mameluco	Blasfêmia
5 - Maria Simões, branca, 40 anos	Bigamia
6 - Antônio Costa Almeida, branco, 36 anos, Governador	Bigamia
7 - Pedro Alvares, branco, 33 anos, mercador	Bigamia
8 - Fulgêncio Cardoso, branco, 35 anos, mercador	Sodomia
9 - Domingos Ferreira, branco, 35 anos, soldado	Heresia

**Fonte:** MOTT (1999, p. 73)<sup>32</sup>, adaptada pelo autor (Abril de 2017).

Nos estudos de Mott diz que, a primeira pessoa denunciada para o Santo Ofício foi Salvador Romeiro, foi acusado do crime de bigamia, corria a fama que dormia com homens, por isso foi levado preso à Lisboa e degredado para as terras no Brasil<sup>33</sup>.

Pode-se entender com os estudos do autor citado, que durante o período inquisitorial, era óbvio que esses atos seriam piores fora do casamento ou em casos com clérigos, pois cabia à Igreja resolver a seu modo, mas de qualquer forma todos os tipos de heresias seriam julgados com a justificativa de serem contra os preceitos de Deus.

<sup>30</sup> MOTT, L. "A inquisição na Paraíba"/ Luiz Mott.- João Pessoa: Revista do IHGP, N° 31, 1999, p. 71

<sup>31</sup> MOTT, L. Op.cit., p.72

<sup>32</sup> MOTT, L. Op. cit., p. 73

<sup>33</sup> MOTT, L. Op. cit., p. 75



Houve casos de homossexualidade, a exemplo do sodomita português Baltazar Lomba, era afeminado e trabalhava fazendo faxina, chamado de “soldada” (assalariado), os índios o chamavam de “tapiro” por manter relações sexuais, servindo de fêmea, assim como se envolvia com índios, foi preso em Olinda e diante da Mesa Inquisitorial chorou, dizendo-se arrependido de seus pecados e por isso os inquisidores não o levaram à fogueira, mas o mandaram para as galés (trabalhos forçados no Reino) e proibido de voltar à Capitania. Outro sodomita, o lavrador João Fernandes de Olinda tinha caso com escravo de 17 anos, foi condenado há dois anos nas galés, durante a viagem os marinheiros perceberam que tinha doença venérea e o mesmo foi exilado para a Paraíba<sup>34</sup>.

Nas pesquisas de Mott outros casos de homossexualidade ocorreram, sendo dessa vez com militares, a exemplo de Simão Ferreira da Silva Lagarto, descendente de cristãos-novos, acusado de pôr as mãos onde não devia e de falar certas palavras que não cabiam na época, não há documentação que comprove a sua punição. O segundo soldado punido foi Damião Pinto Barroso, o qual teve 10 anos de exílio, pois citou cúmplices, onde um deles chegou a ser queimado no auto-de-fé<sup>35</sup>.

Pode-se perceber com esses casos que a igreja pôs o pecado como centro de suas discussões teológicas, o indivíduo poderia estar pecando, tendo consequências drásticas. A sociedade colonial, assim como a igreja não aceitavam em hipótese alguma, relacionamentos como pessoas do mesmo sexo, é claro, que na contemporaneidade as coisas permanecem iguais.

Segundo o Fascículo sobre a História da Paraíba em Fascículos a principal vítima da Inquisição na Capitania foi o jesuíta italiano Gabriel Malagrida, dedicado à obra de caridade e assistência social. O seu nome foi associado a construção da igreja no povoado Várzea Nova. Desejando fortalecer a autoridade do Estado, Sebastião Carvalho, o Marquês de Pombal, Ministro do Rei D. José I, simulou uma conspiração jesuítica contra a casa real, a fim de expulsar a corporação religiosa do reino. Nessa perseguição Malagrida cegou e afirmou que teve visões místicas e por foi queimado vivo em Portugal<sup>36</sup>.

---

<sup>34</sup> MOTT, L. Op. cit., p. 75-76

<sup>35</sup> MOTT, L. Op. cit., p. 79-80

<sup>36</sup> História da Paraíba em Fascículos, Op. cit., p. 17

Fica claro com essa afirmativa que, casos de injustiça e planos de vingança também faziam parte da vida de certos acusados da época, na Capitania Real da Paraíba. As pessoas eram observadas por todos, através de seus costumes e comportamentos diários, assim como também eram perseguidas o tempo e como a influência da Igreja era tão presente, muitas pessoas eram julgadas por algumas heresias, sem que ao menos fosse verdade, onde vidas foram perdidas injustamente durante o período inquisitorial, onde as pessoas perdiam sua vida íntima.

De acordo com Mott, Francisco Fernandes Freitas, chamado de o Bragança, morava em Mamanguape, era solteiro, o qual pecava sobre atos de sodomia junto à José, onde sua fama ultrapassou os limites de Cabedelo, Ponta de Lucena, chegou até o sítio Carne de Vaca. Foi acusado por 9 pessoas, onde a Mesa Inquisitorial concluiu ter sido denúncias planejadas, porém foi dada ordem de prisão e este foi o último crime de homossexualismo nas fronteiras da Paraíba<sup>37</sup>.

Segundo Almeida a perseguição à família de Manoel Henriques e de Joana do Rego se estendeu à José da Fonseca Rego, Izabel da Fonseca Rego e Dionísia da Fonseca, os três irmãos mais velhos, foram todos condenados por crime de judaísmo em Lisboa. Uma característica do auto-de-fé era punir um núcleo familiar. Sem família e sem os bens, os quais foram confiscados pela Inquisição, Joana mudou seu nome duas vezes, mediante os dois casamentos que teve, saindo da condição de suspeita de judaísmo, se livrando do Santo Ofício para ter uma vida tranquila<sup>38</sup>.

Nesse contexto sobre a Inquisição na capitania, surgiram várias personalidades históricas, como a famosa judaizante do século XVI, Branca Dias, que teria sido denunciada ao Tribunal do Santo Ofício. Mas há quem diga que Branca Dias existiu, porém teria morrido antes que desse início ao período de Inquisição.

Segundo os estudos de Barros a Paraíba obteve casos de 130 homens registrados pela inquisição e 12 mulheres, em comparação com Itamaracá que só teve 29 homens e 15 mulheres, incluindo os casos de blasfêmia, num total de 12, a

---

<sup>37</sup> MOTT, L. Op. cit., p. 80

<sup>38</sup> ALMEIDA, N. Aquiraz: um refúgio na capital do Grande Ceará/ Nilton Almeida. In: III Simpósio Internacional de Estudos Inquisitoriales. Universidade de Alcalá – Espanha: Nuevas Fronteras, 2011, p. 5

exemplo do que disse Antônio Marques: “...não era pecado mortal dormir carnalmente com mulher solteira pagando-lhe pelo seu trabalho”<sup>39</sup>.

Segundo Barros ainda houve casos como o de Pedro Alvares era natural de Betorinhos dos Pinhais, desempenhava a função de carpinteiro, foi denunciado ao Bispo, através de sua mãe por ter rompido com sua virgindade, e por passar mais de oito meses na cadeia, depois aceitou se casar com Beatriz, a qual teve dois filhos com um clérigo, mas de qualquer forma ele teve casamento falso com Ana da Costa e arranhou testemunhas falsas de que sua ex-mulher era falecida<sup>40</sup>.

Ainda sobre o autor citado, Brás Francisco era um cristão-velho, morador nas fronteiras da Paraíba e foi preso por ter defendido: “*que o estado de casado era melhor que o do celibato clerical, por isso foi levado ao auto-de-fé*”, assim Francisco de Bairos, também cristão-velho, morador da Capitania foi denunciado por blasfêmias e ter renegado à Deus, razão pela qual pagou penitências<sup>41</sup>.

Nas pesquisas de Oliveira os inquisidores agiam na investigação e levantamento de culpas em pelo menos dois sentidos: primeiramente inquirindo sobre os crimes contra a fé (feitiçarias, blasfêmias, sincretismos religiosos, protestantismo e crimes de judaísmo) e em segundo por desvios morais (sodomia, bestialidade e culto demoníaco)<sup>42</sup>.

Para Barros ao contrário das Capitanias no sul do Brasil, onde não foi fortemente presente a Inquisição, na Bahia, Pernambuco, Itamaracá e Paraíba não tiveram a mesma sorte, pois a tirania católica violentou a intimidade sexual de boa parte dos habitantes em nome de Jesus, havendo muita miséria dos réus e em parte da sociedade<sup>43</sup>.

As inquisições no além-mar especificamente nas capitanias no Nordeste do Brasil tiveram como argumento a doutrinação da fé, onde os castigos perante as culpabilidades praticados pelos habitantes deixaram marcas profundas numa sociedade formada pelos índios, mamelucos, degredos, cristãos-novos, mouros, mercenários e conquistadores. Neste “caldeirão” foi forjado a cultura e os hábitos de

<sup>39</sup> BARROS, R. L. Op. cit., p. 610

<sup>40</sup> BARROS, R. L. Op. cit., p. 649

<sup>41</sup> BARROS, R. L. Op. cit., p. 229

<sup>42</sup> OLIVEIRA, H. R. S. Tribunal de medo: Inquisição e Cristãos-novos nos espaços coloniais – capitanias de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba (1593-1595)/ Halyson Rodrygo Silva de Oliveira. In: Anais do IV Encontro Internacional de História Colonial/ Rafael Chamboleyron e Karl-Heinz Arenz (orgs.). Belém: Editora Açai, volume 13, 2014, p. 121

<sup>43</sup> BARROS, R. L. Op. cit., p 646

uma sociedade cultural. Profundas marcas do apoderamento que a Inquisição tinha na vida social.

### **1.5 Considerações Finais**

Portanto, pode-se dizer que houve sequestros na vida social e moral da população, no período inquisitorial, além da insegurança social de todos os povos não praticantes do Cristianismo, assim como dos próprios católicos.

A presença do Tribunal do Santo Ofício na Capitania paraibana foi marcada pela História do medo, da intolerância, do terror, da perseguição e até mesmo penalidade capital, mas que não se pode esquecer da contribuição cultural dos povos em cada região, correção das formas de pensar e agir de acordo com cada período que se passou pela Capitania.

As perseguições foram, porém, quase intermináveis e até a representação de uma fé cristã idealizada com a existência de cultos secretos ligados ao judaísmo e com certa segregação da população. A Igreja Católica foi movida por desejos terrenos, por ambição e poder. As ações humanas são sempre questionáveis, durante os períodos históricos. Durante séculos viveram em constantes transformações, no que se refere às suas ações, formas de pensar e inevitavelmente suas consequências.

Assim, se percebe que, em um tempo histórico, houve tantas perseguições, fugas, adaptações e resistências, os mais variados povos étnicos tiveram papéis importantes para a construção da identidade cultural paraibana, a partir do período colonial. A Paraíba relacionou-se com as diversas circunstâncias históricas, inclusive da migração dos cristãos-novos para o Brasil, considerando para isso até a instalação considerável na Capitania que formavam um dos polos da economia açucareira no Brasil. A pesquisa não teve a intencionalidade de resgatar tudo sobre esse período, nos limitarmos às consultas sobre historiografia.

Procuramos buscar o passado através de leituras práticas sobre a questão da intolerância religiosa para compor o processo histórico à intolerância religiosa, através das práticas políticas e o uso da religião como uma imposição econômica.

Este estudo tem a reponsabilidade de resgatar a memória de um certo tempo para a construção desse período histórico.

À guisa de registro final só falta explicitar dois aspectos: O primeiro para salientar que a Igreja Ortodoxa Grega e Russa, numa instituiu tribunais inquisitoriais para obterem a “pureza da fé”, como justificativa, a Igreja Católica Apostólica Romana. O segundo ponto diz respeito às Igrejas Protestantes da época da reforma. Nestas os ecos da Inquisição encontraram guarita, pois várias delas após o término da Inquisição Moderna da Igreja Católica, também estabeleceram tribunais inquisitoriais. As principais formas de perseguições foram dirigidas àqueles que idolatravam imagens, as mulheres acusadas de prática demoníaca (bruxas e feiticeiras) e outras acusadas de sodomia, de bestialidade. Centenas de pessoas chegaram a ser punidas com a pena de execuções em fogueiras.

Finalizando, resta só registrar que a Igreja Católica estabeleceu em 1908 a Inquisição Contemporânea, denominada de “Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé”, que se manteve até os dias atuais. Vale justificar ainda que esta inquisição teve como preceito durante vários anos, o Cardeal Alemão Hartizing, depois eleito Papa, adotando nome de Bento XVI. Assim, face à vacância do cargo desde 2004 está na condição de Prefeito, o Cardeal Gerhard Leudiviv Müller.

Resta ainda esclarecer que este tribunal não tinha o direito de agir sobre os leigos, apenas atua sobre os religiosos, mas sem poder decretar a aferição de torturas, confisco de bens ou decretar pela execução. Por isso, durante a ditadura iniciada em março de 1964, no Brasil o Arcebispo de João Pessoa, juntamente com o Arcebispo de Olinda e Recife, D. Helder Câmara foram proibidos de realizarem sermões, proferir palestras e conferências, viajarem ou publicarem livros ou artigos em jornais e revistas. Eles foram acusados de serem adeptos da “teologia da libertação” (mal vista pela ala conservadora da Igreja) de serem favoráveis à reforma agraria e de incitarem os trabalhadores rurais, movimento armado em prol de suas reivindicações.

Mesmo agindo desta forma, a “Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé”, mostrou-se ineficiente para a correção ética e moral dos religiosos, pois pouco ou quase nada fez perante os escândalos e falência do Banco Ambrosiano do Vaticano, bem como nada investigou (pelo menos que se teve notícias) sobre as suspeitas de assassinato do Papa João Paulo I ou sobre as repetidas denúncias de padres pederastas e/ou pedófilos, agindo sobretudo nos países Emergentes.



Aqui mesmo, na cidade de Guarabira-PB, o Pe. P. foi denunciado muitas vezes à Diocese sobre seus abusos sexuais contra crianças e jovens, durante pseudas aulas de músicas gratuitas. Em contrapartida, a Diocese apenas o transferiu para a cidade de Alhandra, onde as denúncias se repetiram e foi a principal razão do mesmo ter sido transferido outra vez para outra cidade próxima. Estes fatos são de domínio público entre moradores de cidades citadas. Isto, portanto, é um absurdo! A Igreja agindo desta forma, se torna cúmplice deste religioso serem escrupulos, razão pela qual se pode afirmar que ela é por parte conivente, corrupta e corruptora de menores. Indaga-se, pois, foi esta a mensagem deixada por Jesus Cristo para seus seguidores?

## **GENERAL CONSIDERATIONS ON THE PRESENCE OF THE INQUISITION IN THE ROYAL CAPITANY OF PARAÍBA, IN THE XVI CENTURY**

AUTHOR: SEVERINO TOMAZ DE ARRUDA

ORIENTER: Prof. Dr. Ruston Lemos de Barros

EXAMINERS: Prof. Ms. Alba Lúcia Nunes Gomes da Costa

Prof. Dr. Francisco Fagundes de Paiva

### **ABSTRACT**

The Church has become one of the greatest landowners and political power. In 1542, Pope Paul III instituted the Holy Office as the supreme court of resolution of all matters related to faith and morals. The Inquisition in Brazil was molded by the Portuguese Inquisition. Such an act was necessary to confront the Protestant Reformation that was spreading throughout Europe. Therefore, the objective of this work summarizes the actions of the Inquisition Court, in the Captaincy of Paraíba. According to Pradanov and Freitas (2013), this type of research is based on published material, where the researcher is in direct contact with all material already written on the subject of the research. Thus, the work was based on the studies of VAIFAS (2011); NOVINSK (2001); MOTT (1999) BARROS (1999)

ASSIS 92014). Traditionally, the visitation of the Church's courts of judgments in Paraíba made profits from the confiscation of assets, both from new Christians and from the people in general, which contributed to colonization. Thus, like so many other captaincies of Brazil, the Paraíba suffered invasions, like the French and Dutch. The crimes suffered were related to sodomy, bigamy, blasphemy, suspicion of Judaism, witchcraft, debauchery, and heretical propositions. Therefore, it can be said that there was an investigation into the social and moral life of the population in the mentioned period, besides social insecurity of all the non-practicing people of Christianity, as well as of the Catholics themselves. The Catholic Church was moved by earthly desires, by ambition and easy profits.

Keywords: Inquisition; Paraíba; Visitation

## BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, N. “*Aquiraz: um refúgio na capital do Grande Ceará*”/ Nilton Almeida. In: **III Simpósio Internacional de Estudos Inquisitoriais**. Universidade de Alcalá – Espanha: nuevas fronteras, 2011, pp. 1-14;

A. A. F. “*Inquisição, religiosidade e transformações culturais: a sinagoga das mulheres e a sobrevivência do judaísmo feminino no Brasil colonial — Nordeste, séculos XVI-XVII*”. - **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v.22, nº 43, 2002, pp. 47-66;

BARROS, R. L. **Carne, Moral e Pecado no Século XVI: o ocidente e a repressão aos “delitos da volúpia e aos delitos” por cópula “ilícita”**/ Ruston Lemos de Barros. – João Pessoa: Almeida Gráfica e Editora LTDA, 1995, 790 p.;

FLEITER, B. “*Porque não foi criado um Tribunal da Inquisição no Brasil*”. In: **Revista da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, Ano 7, 2011;

História, Espaço e Historiografia na Paraíba. **História da Paraíba em Fascículos/ UFPB E Governo do Estado da Paraíba (Orgs.)**. João Pessoa: União Editora, Vol. 1, 1997;

LOMBARDI, J. C. “*História e Historiografia da Educação no Brasil*”. In: **III Colóquio do Museu Pedagógico**. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista – BA, 2003, pp. 1-20;

MOREIRA, A. A. F. **A prática da tortura face aos direitos humanos fundamentais**. Monografia para obtenção do grau em Direito. Presidente Prudente: Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo, 2002, 82 p.;

MOREIRA, E. e TARGINO, I. **Capítulos de Geografia Agrária da Paraíba/ Emília Moreira e Ivan Targino**. – João Pessoa: Editora Universitária, UEPB, 1997;

MOTT, L. “*A inquisição na Paraíba*”/ Luiz Mott.- João Pessoa: **Revista do IHGP**, N° 31, 1999, pp. 71-96;

NOVINSKY, A. W. **Gabinete de investigação: “uma caça aos judeus” sem precedentes**/ Anita Waingort Novinsky. – São Paulo: Humanitas Editorial. FAPESP, 2001, 332 p.;

OLIVEIRA, H. R. S. **Mundo de medo: inquisição e cristãos-novos nos espaços coloniais – capitânicas de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba (1593 – 1595)** / Halyson Rodrygo Silva de Oliveira. Dissertação de Mestrado em História. – Natal: UFRN, 2012, 185 p.;

\_\_\_\_\_. “*Tribunal de medo: Inquisição e Cristãos-novos nos espaços coloniais – capitânicas de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba (1593-1595)*”/ Halyson Rodrygo Silva de Oliveira. In: **Anais do IV Encontro Internacional de História Colonial**/ Rafael Chambouleyron e Karl-Heinz Arenz (orgs.). Belém: Editora Açai, volume 13, 2014, pp. 121 – 132;

PAIVA, J. P. “*Quais as diferenças entre as Inquisições?* ”. In: **Revista da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, Ano 7, N. 73, 2011;

PRODANOF, C. C. e FREITAS, E. C. de. **Metodologia do trabalho científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. Universidade de FEEVALE, Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul, 2ª edição, 2013, 277 p.;

RESENDE, M. L. C. “*Os índios também foram perseguidos*”. In: **Revista de História da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, Ano 7, N° 73, 2011, 98 p.;

SARMENTO, C. F. **Povoações, freguesias e vilas na Paraíba Colonial: Pombal e Souza 1697-1800**. Dissertação de Mestrado, UFRN, 2007, 163 p.;

SILVA, A. W. C *et al.* “*Aspectos da Inquisição Medieval*”. - São Paulo: **Revista de Cultura Teológica**, vol. 19, n° 73, 2011, pp. 59-88;

VAIFAS, R. **A heresia dos índios: catolicismo e rebeldia no Brasil**/ Ronaldo Vaifas. – Companhia das Letras, 1995, 100 p.;

VIEIRA, F. G. P. “*A história se escreve com documentos: a busca de Irineu Joffily pela verdade sobre Branca Dias na Paraíba*”/ Fernando Gil Portela Vieira. In: **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História** – ANPUH • São Paulo, 2011, pp. 1-17.